

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 226/2023
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS EXPEDIENTE DO DIA : 25-05-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2023/10685	9982841	CAROLANDO GOMES BARROS
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/09047	1442503	CLEMIR CLAUDINO SOARES
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/11232	1440438	MARIA CLEUSIENE ALVES FIGUEIREDO DA COSTA
SEC. EST. GOVERNO	SAD-PSE-2023/10722	1361457	ROBERTO GONCALVES DA SILVA
SEC.EST.FAZENDA	SAD-PSE-2023/05650	1454919	SERGIO ANTONIO DE ARRUDA
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/11230	1437411	ZILAR FERREIRA DA SILVA PRAXEDES

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretora Executiva de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

PORTARIANº. 006/2023/SEDAM

João Pessoa, 24 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.231, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas dos parlamentares ao orçamento anual de 2022, Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022 (LOA/2022) e o Decreto 42.612, de 14 de junho de 2022, sendo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, como Concedente, firmou Convênios com Municípios Paraibanos;

CONSIDERANDO, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo às municipalidades e com base no Art. 46, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

RESOLVE:

01. Prorrogar, de ofício, até 30 de junho de 2024 o prazo de vigência dos convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal:

CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA									
0047/2022	0061/2022	0068/2022	0085/2022	0090/2022	0094/2022	0095/2022	0098/2022	0103/2022	0106/2022
0107/2022	0108/2022	0110/2022	0111/2022	0112/2022	0114/2022	0116/2022	0117/2022	0122/2022	0128/2022
0129/2022	0130/2022	0133/2022	0135/2022	0136/2022	0137/2022	0138/2022	0139/2022	0141/2022	0146/2022
0148/2022									

02. Determinar que a prorrogação de vigência se processa apenas em relação ao prazo para execução dos Convênios;

03. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados no item "01" desta Portaria, o dia 31 de julho de 2024;

04. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos convênios arrolados no item "01" desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº. 005/2023/SEDAM

João Pessoa, 24 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e,



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.231, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas dos parlamentares ao orçamento anual de 2022, Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022 (LOA/2022) e o Decreto 42.612, de 14 de junho de 2022, sendo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, como Concedente, firmou Convênios com Municípios Paraibanos;

CONSIDERANDO, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo às municipalidades e com base no Art. 46, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

RESOLVE:

01. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2023 o prazo de vigência dos convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal:

CONVÊNIOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS									
0004/2022	0005/2022	0007/2022	0009/2022	0010/2022	0011/2022	0012/2022	0013/2022	0014/2022	0015/2022
0016/2022	0017/2022	0018/2022	0019/2022	0022/2022	0023/2022	0024/2022	0025/2022	0026/2022	0030/2022
0031/2022	0032/2022	0033/2022	0034/2022	0035/2022	0038/2022	0039/2022	0040/2022	0045/2022	0046/2022
0048/2022	0049/2022	0050/2022	0051/2022	0052/2022	0053/2022	0054/2022	0055/2022	0056/2022	0057/2022
0058/2022	0062/2022	0063/2022	0064/2022	0066/2022	0067/2022	0070/2022	0071/2022	0072/2022	0074/2022
0075/2022	0077/2022	0078/2022	0079/2022	0080/2022	0081/2022	0083/2022	0084/2022	0087/2022	0088/2022
0089/2022	0092/2022	0093/2022	0096/2022	0097/2022	0099/2022	0100/2022	0104/2022	0105/2022	0109/2022
0113/2022	0115/2022	0118/2022	0120/2022	0121/2022	0123/2022		0124/2022	0125/2022	0126/2022
0132/2022	0142/2022	0143/2022	0147/2022						

02. Determinar que a prorrogação de vigência se processa apenas em relação ao prazo para execução dos Convênios;

03. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados no item "01" desta Portaria, o dia 31 de janeiro de 2024;

04. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos convênios arrolados no item "01" desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO COSTA FELICIANO

Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 281/ GS

João Pessoa, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, VINÍCIUS MEDEIROS DE MORAIS, matrícula nº 917.242-4, JORGE LUIZ DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 946.232-5; KEYLLA GARCIA DE SOUSA, matrícula nº 187.937-5; MARIA LUIZA PERRUCCI FELICIANO MENEZES, matrícula nº 917.779-5; e LUCIANO ADONIAS BARBOSA, matrícula nº 531.083-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PB.

Art. 2º - Esta Comissão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 282/ GS

João Pessoa, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DAVISON DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 943.807-6, MONALISA TAVEIRA BRITO, matrícula nº 161.892-0, OLÍVIA PENÍCIA GOMES ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 917.062-6, ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 910.006-7, e GRAZIELE JOSE DA SILVA, matrícula nº 910.006-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano, e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

JHONY WESLEY S BEZERRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 008/2023/GSE/CGE

João Pessoa, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANNY MEIRELES ANDRADE, Assistente Técnico, matrícula nº 190.545-7, CPF: 702.772.504-55, para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do Aditivo II ao contrato nº 002/2021 a ser firmado com a empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, cujo objeto é a prorrogação contratual de serviço de suporte técnico de manutenção preventiva e corretiva do Sistema Integrado de Avaliação de Conformidade - SISAC, por 12 meses, para atender as demandas desta Controladoria

Art. 2º - A servidora deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos